

LEI Nº 11.105 ; DE 29 DE OUTUBRO DE 1991
(Projeto de Lei nº 37/90; do Vereador Adriano Diogo)

Denomina "Praça Darcy Penteado" o logradouro público inominado sito na confluência da Av. Ipiranga com as Ruas Araujo e Marjor Sertorio.

LUIZA ERUNDINA DE SOUSA; Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei. Faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 1 de outubro de 1991; decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada "Praça Darcy Penteado" o logradouro público inominado sito na confluência da Av. Ipiranga com as Ruas Araujo e Major Sertório, no Bairro V. Buarque; Município de São Paulo.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO; aos 29 de outubro de 1991; 438º da fundação de São Paulo.

LUIZA ERUNDINA DE SOUSA; PREFEITA
DALMO DE ABREU DALLARI; Secretário dos Negócios Jurídicos
AMIR ANTONIO KHAIR; Secretário das Finanças

ERMÍNIA TEREZINHA MENON MARICATTO; Secretária da Habitação e Desenvolvimento Urbano
Publicada na Secretaria do Governo Municipal; em 29 de outubro de 1991.

JOSÉ EDUARDO MARTINS CARDOZO, Secretário do Governo Municipal